



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

TERMO DE FOMENTO

Campinas, 15 de julho de 2024.

TERMO DE FOMENTO Nº: 350/2024

Processo Administrativo nº: PMC.204.00031330-12

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta nº 200, Centro, Campinas/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Secretário Municipal de Educação **José Tadeu Jorge**, em razão da competência delegada através do Decreto Municipal 18.099/13, e de outro a **MINISTÉRIO PENTECOSTAL LUZ DO MUNDO – INSTITUTO EDUCACIONAL SEMENTES DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.782.247/0002-08, com sede na Av. Carlos Stella Netto, 600 - Jardim Monte Cristo -Campinas/SP, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada por seu representante legal Maria das Graças Silva Meireles, celebram com fundamento na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, , na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, Lei Municipal n.º 16.504/23 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências, Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e Decreto Municipal nº 22.598 de 06 de janeiro de 2023, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2023, devendo as ações serem executadas de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO